

Comunicado aos Fornecedores

Ref.: Comunicado Suzano S.A. – COVID-19

Prezado(s) Fornecedor(es),

Considerando o cenário do país e a MP 927/20, a Suzano S.A. passará a adotar as seguintes medidas a partir de hoje.

1. A validade dos ASOs deve ser postergada até o fim do estado de calamidade + 60 dias;
2. A Validade dos treinamentos de NR deve ser postergada até o fim do estado de calamidade + 90 dias;
3. Novos casos de ASO e Treinamento devem ser avaliados caso-a-caso.

No caso das unidades florestais:

4. A integração de todas as unidades florestais são válidas de uma unidade para a outra.
5. A Reciclagem de todos os colaboradores passam a ser postergadas por 90 dias.
 - a. As Integrações aplicadas por terceiros (multiplicadores) devem ser restringidas a até 5 pessoas com distanciamento uma da outra e ser aplicada em área aberta.
 - b. A Equipe de Segurança das Unidades Florestais ainda permanecem aplicando integração para grupos de no máximo 5 pessoas. Por favor limitar a quantidade de matrículas por turma.

No caso das unidades industriais:

6. A integração de todas as unidades Industriais são válidas de uma para a outra.
7. A Reciclagem de todos os colaboradores passam a ser postergadas por 90 dias.
 - a. Todas as unidades industriais estão com a integração suspensas para terceiros.
8. Qualquer caso não previsto acima deve ser alinhado pelo gestor da EPS com o Gerente Executivo e avaliado pela equipe de SSQV da Unidade.

Nota: Quando do vencimento do ASO e/ou requisitos, a empresa obrigatoriamente deverá acessar o Portal da Destra e preencher um novo "Termo de Liberação".

Atenciosamente.

Suzano S.A.